



PORTARIA Nº41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
17/10/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

O SENHOR JAIRO MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS, do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme o Decreto municipal nº2699/2022, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) EVERSON ALVES ARAÚJO, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização Tributária e Posturas, decreto nomeação nº4103/2023, inscrito no CPF nº 007.579.891-36, para atuar como fiscal do contrato nº142/2023 que versa sobre prestação de serviços visando a disponibilização e acesso ao banco de dados do SPC, celebrados com as Empresas: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 07.015.777/0001-79 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jairo Marcelo Dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022

Jairo Marcelo Dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022